



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.045916/2023-11

Unidade Gestora: UFS

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2024-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu ítor Pro Tempore, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, brasileiro, portador do CPF nº ***.424.395-**, e da C.I. nº **3.10* SSP/SE, e de outro lado a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediado(a) na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima, portadora da Carteira de Identidade nº ***4801, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº ***955.434**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.045916/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **retificar a Cláusula 7.1 e prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2024-UFS**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte à implantação e sustentação dos sistemas integrados de gestão (SIG-UFRN), consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.045916/2023-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Na Cláusula 7.1 do Contrato nº 026/2024-UFS, onde se lê: "*Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/01/2026.*", leia-se: "*Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/01/2024.*"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2025 a 18/04/2026, ou até a celebração de novo contrato oriundo de licitação realizada com objeto semelhante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.2. Em caso de assinatura de novo instrumento e encerramento antecipado do presente Contrato, a Contratada será comunicada expressamente com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Até a formalização do reajuste que será objeto de um novo termo aditivo, permanece a previsão do valor unitário em R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), por ponto de função, com uma estimativa máxima total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) para a quantidade de 500 unidades contratadas desde o início da vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta do PTRS 2030985, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 339040, para as quais foi emitida a nota de empenho 2024NE000451.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 026/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)

PROF. DR. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, Usuário Externo, em 15/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, Reitor(a), em 16/04/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923046** e o código CRC **B51C1C24**.